

e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12 de janeiro de 1998 a 28 de março de 1999...”, LEIA-SE: “...354 dias, ou seja, 11 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000215/2005.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 44 de 13 de abril de 2021, publicada no DODF nº 72, de 19 de abril de 2021, do ato que concedeu Abono de Permanência a MARY ALVES DE LIMA - Matr.0133650-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, CPF nº 419.\*\*\*.\*\*\*-87, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 06/02/2020, conforme processo 00060-00133667/2021-15.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", a servidora AUDREY REGINA MAGALHAES BRAGA - Matr.0134460-9, ocupante do cargo de Médico(a) - Pediatra por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00478114/2020-08, com vigência a contar de 23/02/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação de Atividade Ensino – GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Enfermagem MELINA MAFRA TOLEDO, matrícula Fepecs nº 0265.682-5, em razão da mudança da titulação de MESTRADO para DOUTORADO (Processo SEI 00064-00003048/2023-48).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 271, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula 1697731-9, Técnico de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Coleta de Sangue de Doadores - GCOL, para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2023, em São Paulo/SP, no período de 24/10/2023 a 28/10/2023, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular. Processo 00063-00004617/2023-09.

OSNEI OKUMOTO

## UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1.701.194-9; e ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de alambros destinados a atender a necessidade de segurança e proteção do patrimônio da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE TAVARES MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula 353.116-3, como Integrante Requisitante; MATHEUS OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 17045762, como Integrante Técnico; e JULIANA MESQUITA MARINHO CASTRO DE LIMA, matrícula 1681944-6, como Integrante Administrativo, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação emergencial de serviço de outsourcing de impressão, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE TAVARES MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria Conjunta nº 3, de 25 de janeiro de 2021, que instituiu o Comitê Gestor do Projeto Territórios Culturais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto nos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e à Portaria Conjunta nº 05, de 29 de agosto de 2019, resolvem:

Art. 1º Alterar as alíneas a e c, do inciso I, do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 03, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I - .....

a) JULIANA FONSECA DE NORONHA ROCHA, matrícula 237.319- X, titular, e RODRIGO CAPELLE SUESS, matrícula 237.411-0, suplente;

(...)

c) SAMARA MADUREIRA BRITO KORB, matrícula 230.933-5, titular, e VANESSA NASCIMENTO FREITAS, matrícula 219.465-1, suplente;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

CLÁUDIO FRANCISCO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Institui a Comissão para estabelecer os procedimentos de operacionalização do Programa DF Alfabetização.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção ao disposto no Decreto nº 42.872, de 29 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 7.008, de 17 de dezembro de 2021, a qual instituiu o Programa "DF Alfabetização (DF Alfa)", que consiste em benefício de transferência direta de renda, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), destinado aos integrantes das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, cuja idade seja superior a 15 anos e que estejam matriculados nos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ofertados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração de Portaria Conjunta, com o intuito de estabelecer os procedimentos para operacionalização do Programa DF Alfabetização (DF Alfa), em consonância com normativos vigentes.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores das Secretarias de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e de Desenvolvimento Social (SEDES), a seguir, sob coordenação do primeiro:

I - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV), da SEEDF:

- a) JAMES OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 201.104-2, titular, e  
b) JUDITH RASO DE PAIVA, matrícula 433.368-3, suplente;

II - da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), da SEEDF:

- a) JOSÉ EUCLIDES CHACON NETO, matrícula 216.833-2, titular, e  
b) RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 223.069-0, suplente;

III - do Gabinete da SEEDF:

- a) CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, titular, e  
b) YURI RIBEIRO DA COSTA, matrícula 252.929-7, suplente;

IV - da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

- a) DÉBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 179.278-4, titular, e  
b) DANILO BATISTA XAVIER, matrícula 189.873-6, suplente.

Art. 3º A vigência desta Portaria Conjunta é de 60 dias, podendo ser prorrogada por mais 30 dias.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

ANA PAULA SOARES MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 856, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso XVIII, do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 29.290, de 2008, do servidor MARCOS VINÍCIUS TRINDADE SOUSA, matrícula 230.105-9, para participar de missão no período de 22/08 a 10/09/2023, na cidade de São Tomé, em São Tomé e Príncipe, na África Ocidental, conforme Processo 00080-00195946/2023-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 857, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de período de férias do servidor ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, marcadas para o período de 13/06 a 12/07/2023, a contar de 14/06/2023, ficando assegurada a fruição nos períodos de 11 a 20/09/2023, 22 a 31/01/2024 e 4 a 12/03/2024, conforme Processo 00080-00045391/2023-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## RETIFICAÇÃO

No DODF nº 222, de 04 de novembro de 1993, página 30, no ato que exonerou, a pedido, ADELINO MARTINS CALAZANS, matrícula 68.038-9, ONDE SE LÊ: "...Data da Instrução: 29.10.93...", LEIA-SE: "...Data da Instrução: 21.10.93..."

Na Portaria nº 780, de 03 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 147, de 04 de agosto de 2023, página 47, no ato que prorrogou o afastamento remunerado para estudos do servidor MARCOS ANTONY COSTA PINHEIRO, matrícula 237.313-0, para conclusão do Doutorado em Artes Visuais, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00013364/2021-02, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 31/07/2023 a 31/01/2024...", LEIA-SE: "...pelo período de 1º/08/2023 a 31/01/2024..."

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, artigo 17, inciso VI de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-3 (Presidente); CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula 253.502-5 (Membro), NÁDIA BECK DE SOUZA, matrícula 29.242-7 (Membro) e ELENA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 43.287-3 (Membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 327 de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 196 de 18 de outubro de 2022 página 31.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF Nº 158, de 21 de agosto de 2023 pag. 46.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 123, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Designa, em caráter excepcional, servidores para atuarem na Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, considerando a necessidade de se reforçar o efetivo empregado no serviço do monitoramento de pessoas protegidas, em especial no caso de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, até que sobrevenha a criação de cargos para o reforço do efetivo da unidade, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem, em caráter excepcional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas:

I - CAIO HENRIQUE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, matrícula: 1.698.561-3, da Subsecretaria de Inteligência;

II - ALEX CRISTIANO ALVES, matrícula: 1.703.450-7, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica;

III - FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS, matrícula: 1.703.623-2, da Subsecretaria de Operações Integradas;

IV - LUTERO DE CAMPOS HAYNE JUNIOR, matrícula: 1.709.066-0, da Subsecretaria de Administração Geral;

V - BRANDON GABRIEL GOMES COSMO, matrícula: 1.688.514-7, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública;

VI - GLEISSON FERREIRA NUNES, matrícula: 1.694.621-9, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública;

VII - THIAGO PORTO FARIA, matrícula: 1.714.789-1, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública;

VIII - WASHINGTON ALVES ROMÃO, matrícula: 1.714.709-3, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas;

IX - JUCIMERE DAS GRAÇAS MARTINS DE GODOI, matrícula: 1.679.333-1, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas;

X - WENDERSON GUIMARÃES SOARES, matrícula: 1.714.356-X, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, e

XI - MARCELO LUIZ LEITE DANTAS, matrícula: 1.703.288-1, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade.

Art. 2º O Núcleo de Gestão do Setorial de SEI (Sistema Eletrônico de Informação) deverá conceder acesso à caixa da unidade SEI: SSP/SESP/SOPI/CIOB/DMPP, aos servidores citados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 391, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.522/2008, resolve:

REFORMAR, ex-offício, a contar de 22 de julho de 2023, o 3º SGT PM RR JUSCELINO KUBITSCHKE LOPES, matrícula nº 8.518/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 17, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº